



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015**

**EDITAL Nº 2395/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, Sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, administrador, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.596,77 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais com setenta e sete centavos) mensais, conforme reajuste pelo índice IPCA elaborado pelo setor contábil da SMF, através da Comunicação Interna nº 171/2022 em anexo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** *Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:*

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>de Reduzido</b>	<b>Recurso</b>
2.140	33.90.36.00	40	1616
2.028	33.90.36.00	4501	1778

**CLÁUSULA QUARTA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2022.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2022.

  
**Sra. Márcia Elisa Martins Leão**  
Contratada.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA 171/2022 - SMF**

**ORIGEM: Setor Contábil - SMF**

**DESTINO: SMS**

**DATA: 15/06/2022**

**Fundamento:** Correção de nossa comunicação interna 116/2021 de 18 de abril de 2022, referente ao contrato de locação Nº. 4596/2015 com Márcia Elisa Martins Leão, onde o valor colocado em nossa memória de cálculo equivocadamente foi o valor do 7º Termo Aditivo de R\$ 2.033,85, quando deveria ser do 8º termo Aditivo sendo correto dizer que o valor original é de R\$ 2.333,14, conforme TA 08 abaixo descrito

Do 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 4596/2015

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passara a ser no montante de R\$ 2.333,14 (dois mil trezentos e trinta e três reais com catorze centavos) por mês”

Mês/ano	IPCA.mês	Mês/ano	IPCA.mês
04/21	0,31%	10/21	1,25%
05/21	0,83%	11/21	0,95%
06/21	0,53%	12/21	0,73%
07/21	0,96%	01/22	0,54%
08/21	0,87%	02/22	1,01%
09/21	1,16%	03/22	1,62%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>11,2993%</b>

Fonte: IPCA /IBGE

Memória de Cálculo

Val. Original	IPCA 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 2.333,14	11,2993%	R\$ 263,63	<b>R\$ 2.596,77</b>

O Valor corrigido deste contrato pelo IPCA/IBGE é de R\$ 2.596,77 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e seis centavos), mensais, para o período de vigência de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2022.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Matrícula: 1235-1  
p/Setor de Contabilidade

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
Ithoko Nakashima Mota  
Sec. de Município da Fazenda

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
**PROTOCOLO**  
SMSMA  
nº 702 Data 15/06/22

RECEBIDO EM  
20/06/2022